

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 9062, o seguinte IMÓVEL: **“UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, NA RUA NOVE, S/N, NO BAIRRO POEIRÃO, LOTE 06, QUADRA B1, LOTEAMENTO SERRAGEM, DESMEMBRADO DO REGISTRO DE IMÓVEL Nº 9927, FLS. 053, LIVRO 02-AF, DESTA SERVENTIA; COM OS SEGUINTE LIMITES E METRAGENS: FRENTE, MEDINDO 10,00M, LIMITANDO-SE COM A RUA NOVE; FUNDO, MEDINDO 10,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 05A; LATERAL DIREITA, MEDINDO 18,00M, LIMITANDO-SE COM A RUA TRÊS, E, LATERAL ESQUERDA, MEDINDO 17,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 07. TOTALIZANDO 200,00M². CONFORME ART Nº 00019078670155403317, responsável Técnico em Estradas JOSE WELLINGTON ALEXANDRINO COELHO, CREA-PI 190.786.7015. REGISTRO ANTERIOR: CUJO IMÓVEL A OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADA ADQUIRIU POR COMPRA A ANTONIO DE CARVALHO COSTA, CONFRA A CONFORME ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO LIVRO 74 FLS. 136/136V, DATADA DE 18.11.015, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM REGISTRO DE IMÓVEIS SOB O N. 9927, FLS. 053 DO LIVRO 02-AF, DESTE CRI. OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAUJO**, titular do RG nº 2.554.283 SSP/PI, CPF nº 016.118.833-85, brasileira, maior, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 56, nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de desmembramento de área, lavrada no livro 074, folhas 197/197v, datada de 20.01.2016, desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Água Branca Piauí, 20 de janeiro de 2016.

Antonia Leal Pires Ferreira Leite

AV-1-9062- Protocolo: 3392 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 9062, folha 88, do Livro 2-AF, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: **“AV-1-9.062 – EDIFICAÇÃO: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA NOVE, S/N, LOTE 06, QUADRA B1, LOTEAMENTO SERRAGEM, BAIRRO POEIRÃO, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUI, constituída de: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala e 01 (uma) área aberta, área construída 62,70m²**

CERTIFICO, mais, que o imóvel acima, por força do CONTRATO POR INSTRUMENTO

PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1206876-2 DATADO DE 23.03.2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as parte adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterado pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86127 - U7A6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-9062- Protocolo: 3392 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 9062, folha 88, do Livro 2-AF, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **R-2-9.062 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1206876-2 DATADO DE 23.03.2016, o imóvel de que se trata a presente matricula, **FOI ADQUIRIDO POR COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): CLAUDIA REGINA DE SOUSA LOPES**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 08/09/1996, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 337154, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 18/01/2016 E DO CPF 061.978.833-09 SOLTEIRO (A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM ACL SANTO ANTONIO, 999, RURAL EM ÁGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR(ES): FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAUJO**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 06/09/1983, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2554283, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 07/08/2002 E DO CPF 016.118.833-85, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA SÃO GERALDO, 56, SÃO LUIS EM ÁGUA BRANCA/PI.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 -

PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86128 - YS8V**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-9062- Protocolo: 3392 de 20/08/2025. SUPRIMENTO DE MATRÍCULA – Fica suprida a matrícula 9062, folha 88, do Livro 2-AF, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, como segue: “ **R-3-9.062 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1206876-2 DATADO DE 23.03.2016, o imóvel de que trata a presente matricula **foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n.00.360.305/0001-04, representada por **ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira identidade RG: 1.343.341, expedida por SSP/PI em 07/11/2011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135v, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica – 3º circunscrição, Bela LysiaBucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: CLAUDIA REGINA DE SOUSA LOPES**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 08/09/1996, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4337154, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 18/01/2016 E DO CPF 061.978.833-09, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILADO(A) EM ACL SANTO ANTONIO, 999, RURAL EM ÁGUA BRANCA/PI.

COMPOSIÇÃO DE RENDA:

B1 MODALIDADE

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

B2- ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIAO; B3- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; B4- VALOR DA VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES ABAIXO: VALOR DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 67.500,00 DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTE): R\$ 820,00 RECURSOS PROPRIOS R\$ 6.680,00; RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00; B6- VALOR TOTAL DA DÍVIDA PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS): R\$ 67.500,00; B7- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 75.000,00; B8- PRAZO TOTAL (MESES) 360; B9- TAXA DE JUROS % (A.A); B9.1- NOMINAL: SEM DESCONTO: 8.16; B9.2- COM DESCONTO 5.50; B9.3- REDUTOR 0,5% FGTS 5.00 – EFETIVA 8.4722; COM DESCONTO 5.6408; REDUTOR 0,5% FGTS 5.1162- B9.4 TAXA DE JURO CONTRATADA NOMINAL 5.5000%A.A – EFETIVA 5.6407%A.A; B10- ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 496,87: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00: SEGUROS: R\$ 12,23 – TOTAL: R\$ 509,10; B10.1- VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 25/04/2016; B10.2 – REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO CO ITEM 4; B10.3 – FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DEBITO EM CONTA; B10.4 – ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/UNIÃO (RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR DO FGTS 702/2012): TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.823,68 – DIFERENCIAL NA TAXA DE JUROS: R\$ 14.176,32; B11 – DATA DO HABITE-SE: 18/02/2016.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:

NOME DO(S) DEVEDOR(A) CLAUDIA REGINA DE SOUSA LOPES

COMPROVADA R\$ 0,00 NÃO COMPROVADA R\$ 2.334,00

C2 PARA COBERTURA DO FGHA CLAUDIA REGINA DE SOUSA LOPES PERCENTUAL 100,00

D-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: IMÓVEL

E-ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DÉBITO ORIGINARIO (Interveniente Quitante) Não se aplica

TITULO DE DOMÍNIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMS-SFH N° 8.4444.1206876-2 DATADO DE

23.03.2016. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 28 DE MARÇO 2016. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 20 de Agosto de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86129 - O8KZ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 9062. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Protocolo: 3424 de 26/08/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 22/05/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850485C, assinado digitalmente por MILTON FONTANA, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, na qualidade de Gerente de Centralizadora, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1608,65 (mil e seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a **fiduciante CLAUDIA REGINA DE SOUSA LOPES**, inscrita sob o CPF nº 061.978.833-09, já qualificada, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 27/12/2024. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 80.432,29 (oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, Processo nº 70555. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: j9f1bjygrx. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 26/08/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Processo nº 70555 Emolumentos: R\$ 316,61; FERMOJUPI: R\$ 63,32; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 25,33; FEAD: R\$ 3,17; FMADPEP: R\$ 3,17; Total: R\$ 411,86 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIG07586 - 9TVK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não

constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Processo nº 70555; Emolumentos: R\$ 155,64; FERMOJUPI: R\$ 31,12; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 12,45; FEAD: R\$ 1,56; FMADPEP: R\$ 1,56; Total: R\$ 202,85 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIG07589 - ZKAG**, **AIG07590 - K8L9**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 26 de Agosto de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W86XN-924JN-SU8XJ-YZFKA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/W86XN-924JN-SU8XJ-YZFKA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>